



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**LEI Nº 995, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Autoriza a celebrar Termo de Concessão de Uso sobre os Equipamentos que menciona, ao Hospital Caridade São José de Sério, e dá outras providências.**

**DOLORES MARIA KUNZLER**, Prefeita Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso sobre os Equipamentos de propriedade do Município, abaixo relacionados, ao Hospital Caridade São José de Sério:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CÓDIGO DO PATRIMÔNIO
MACA ELÉTRICA C/ LEITO ESTOFADO	1968/02.05.02/01.08.01
MESA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA	1959/02.05.02/01.08.01
RÉGUA ANTOPOMÉTRICA DE MADEIRA	1963/02.05.02/01.08.01
BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL	1939/02.06.01/01.08.01
BEBEDOR ELÉTRICO	1935/02.06.01/01.08.01

**Art. 2º** O Hospital deverá manter e zelar pelos equipamentos, arcando com quaisquer ônus decorrentes da sua utilização, sem cobrança de quaisquer taxas pelo seu uso.

**Art. 3º** O Termo de Concessão de Uso estabelecerá os prazos e demais requisitos que regulamentem a Concessão.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, em 16 de outubro de 2009.**

**DOLORES MARIA KUNZLER**  
Prefeita

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VLADEMIR G DE CARVALHO**  
Sec. da Adm. e Planejamento